



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Orgão: Prefeitura Municipal de Araponga/MG	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: Marília Duarte Lopes	Matrícula: 1664
E-mail: mariliasmssaraponga@gmail.com	Telefone: 0800 031 4004

1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO.

1.1. O presente Documento de Formalização de Demanda – DFD tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas, com fornecimento dos materiais, relatórios e suporte técnico necessários, de forma a atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araponga/MG.

1.2. A contratação se justifica pela necessidade de cumprimento do Regulamento Técnico para Funcionamento de Laboratórios Clínicos – RDC nº 786, de 05 de maio de 2023, que estabelece parâmetros obrigatórios para a realização do controle de qualidade externo como instrumento de avaliação contínua da confiabilidade analítica dos exames laboratoriais. O atendimento a esses requisitos é essencial para garantir que os resultados emitidos pelo laboratório municipal estejam em conformidade com padrões nacionais e internacionais de precisão e exatidão.

1.3. O serviço contratado abrangerá o fornecimento de kits específicos para as áreas de bioquímica, imunologia, hematologia, microbiologia, urinálise e parasitologia, além da emissão periódica de relatórios técnicos e da disponibilização de suporte especializado. Tais elementos são indispensáveis para a manutenção da capacidade operacional do laboratório, permitindo identificar desvios analíticos, adotar ações corretivas e assegurar a rastreabilidade dos processos.

1.4. Ademais, o programa contempla ações de educação continuada, contribuindo para o aprimoramento técnico da equipe e para a melhoria progressiva dos serviços ofertados. A implementação do controle de qualidade externo, de forma regular e sistemática, fortalece a segurança do paciente, garante a integridade e fidedignidade dos resultados laboratoriais, reduz riscos assistenciais e sustenta a tomada de decisões clínicas adequadas.

1.5. Assim, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a qualidade das análises clínicas realizadas no âmbito do SUS municipal, promover maior eficiência no atendimento à população e manter a conformidade com as exigências sanitárias vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

2 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas, com fornecimento de materiais, relatórios e suporte técnico necessários, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araponga/MG.

3 QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Os itens e respectivas quantidades a serem contratadas são os elencados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Prestação de serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas, mediante fornecimento de kits específicos para as áreas de bioquímica, imunologia, hematologia, microbiologia, urinálise e parasitologia, incluindo ainda ações de educação continuada no âmbito do programa básico.	MÊS	12	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

4 PREVISÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

4.1. A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Administração, garantindo o início tempestivo das atividades de controle de qualidade externo em análises clínicas. Os serviços deverão ser executados de forma contínua e ininterrupta durante toda a vigência contratual, abrangendo o fornecimento dos kits específicos, relatórios técnicos, suporte especializado e demais materiais necessários ao adequado acompanhamento e avaliação do desempenho laboratorial, conforme as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

5 DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO:

A pesquisa de preços deverá ser realizada nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

6 CONCLUSÃO:

Diante do exposto, encaminho esta demanda ao Setor de Compras e Licitações para a conclusão do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Atenciosamente,

Araponga, 17 de novembro de 2025

Marília Duarte Lopes
Secretária Municipal de Saúde de Araponga/MG

